

**DECRETO Nº. 363, DE 1º DE JULHO DE 2.020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que especifica no orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, §3º da Constituição da República de 1988;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III, §4º e art. 44, ambos da Lei nº 4.320/64;

- **CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I do art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;

- **CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

- **CONSIDERANDO**, o reconhecimento pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5547, de 14/05/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

- **CONSIDERANDO** a declaração de emergênciano âmbito do Município de Recreio através do Decreto nº 316, 341-B e 323/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio do exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, para o enfrentamento da emergencial COVID-19, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.0081.2098 – Enfrentamento Emergencial Covid-1

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte 161 Valor:  
R\$ 4.000.00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 161 Valor:  
R\$2.000.00

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 161 Valor: R\$ 4.000.00

3.3.90.32.00 Mat.,bem,serv.distrib.gratuita Fonte 161 Valor:  
R\$13.000.00

3.3.90.36.00 Outros Serv.terceiros PF Fonte 161 Valor:  
R\$2.000.00

3.3.90.39.00 Outros Serv.terceiros PJ Fonte 161 Valor:  
R\$2.000.00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no art. 1º entregues pela União na forma de auxílio financeiro ao Município conforme lei Complementar nº 173/2020, registrados na natureza de receita 1.7.1.8.99.11 – Outras Transferências da União, Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento da COVID-19

**Art. 3º** Nos termos do §4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por este Decreto.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o

respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de junho de 2020. 82º da  
Emancipação Político-Administrativa

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal